



Lei nº 36 de 14 de junho de 1961.

benção ajuda e de outros pro
vidências.

O Prefeito do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder legislativo decreta e em sanção a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder a ajuda de R\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), ao Vereador Altimar de Figueiredo Pimentel, para cobertura das despesas decorrentes da impressão e lançamento de uma peça dramática de sua autoria, intitulada "O Sindicato";

Art. 2º: Para cumprimento do artigo anterior, fica aberto um crédito Especial em igual importância (R\$ 30.000,00) no corrente exercício;

Art. 3º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabedelo, Em 14 de junho de 1961.

Enivaldo Figueiredo Miranda

Prefeito Municipal

Por: De Figueiredo Miranda

Por: De Figueiredo Miranda a firma - SECRETÁRIO.